



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



EDITAL PPGCA/UFPI Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Estabelece normas de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias – Nível Mestrado e Doutorado para ingresso em 2026.2.

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições e realização de seleção para preenchimento de 07 (sete) vagas para o Curso de Mestrado e 04 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado, totalizando 11 (onze) vagas, distribuídas em três áreas de concentração: 1 - Ciência do Solo, 2 - Produção Vegetal e 3 - Ciências Florestais, conforme discriminado no ANEXO IV deste Edital. O Processo de Seleção para ingresso no primeiro semestre de 2026 será realizado de forma virtual por meio de plataformas e/ou aplicativos para comunicação por videoconferência *on-line* e será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

2. VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 07 (sete) vagas para o Curso de Mestrado e 04 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado, totalizando 11 (onze) vagas para candidatos(as) que postulam ingressar no segundo semestre do ano de 2026 do PPGCA.
- 2.2. As vagas disponíveis serão ofertadas de acordo com cada área de concentração.
- 2.3. Cada candidato deverá, obrigatoriamente, indicar UMA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO e até três opções de possíveis orientadores no ANEXO II e sua primeira opção no SIGAA, link: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.
- 2.4. A escolha das opções de área de concentração e orientação pelo candidato é apenas uma indicação de preferência, sendo que, caso seja de interesse do colegiado, o mesmo pode ser remanejado para **outra linha de pesquisa dentro da área de concentração escolhida**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



2.5. Áreas de Concentração do PPGCA (ANEXO IV):

- 2.5.1. Ciência do Solo – Mestrado: 02 (duas) vagas, Doutorado: 03 (três) vagas;
- 2.5.2. Produção Vegetal – Mestrado: 05 (cinco) vagas, Doutorado: nenhuma vaga;
- 2.5.3. Ciências Florestais – Mestrado: nenhuma vaga, Doutorado: 01 (uma) vaga.

2.6. Do total de vagas, 02 (duas) vagas do Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado serão reservadas ao Plano de Capacitação Interna (PCI) da UFPI conforme a Resolução Nº 236/13-CEPEX;

- 2.6.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá anexar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo da UFPI;
- 2.6.2. Servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange a todos as demais normas de regência do processo seletivo.

2.7. Do total de vagas, 01 (uma) vaga do Mestrado e 01 (uma) vaga do Doutorado serão reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência da UFPI, em conformidade com Art. 13 da Resolução 98/2021 – CEPEX;

- 2.7.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, o(a) candidato(a) na ocasião da inscrição deverá anexar documentação pertinente:
 - a. Declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a possível causa da deficiência, conforme o Art. 7º da Resolução 98/2021 – CEPEX.
 - b. Solicitar, caso necessite, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o candidato deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



2.8. Conforme o Art. 12 da Resolução 98/2021 – CEPEX do total de vagas, 01 (uma) vaga do Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado serão reservadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas.

2.8.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração Étnico-Racial constantes do ANEXO V deste Edital.

2.8.2. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência.

2.9. As vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas neste processo seletivo serão remanejadas para a ampla concorrência deste Edital.

§ 1º Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas ou PCD que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

2.10. As vagas destinadas aos autodeclarados negros (preto ou pardo) ou indígenas, que não forem preenchidas neste processo seletivo serão remanejadas para a ampla concorrência deste Edital.

3. BOLSAS DE ESTUDO

3.1. As bolsas de estudo, a depender da disponibilidade pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), serão distribuídas por meio de edital interno, seguindo o estabelecido na Retificação da Normativa 01/2018 – UFPI/PPGCA – de 20 de março de 2023. Todo o processo de distribuição, remanejamento e corte de bolsas será gerido pela comissão de bolsa do Colegiado do PPGCA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



3.2. O ingresso do candidato sem bolsa é de única responsabilidade do próprio candidato, estando o Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias isento de qualquer obrigação em fornecer futuramente bolsa para o mesmo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção todos os graduados ou graduandos em cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq.

4.2.1. Concludentes de curso superior e de Mestrado poderão se inscrever, desde que apresentada Certidão emitida pela Coordenação do Curso correspondente, constando que a conclusão do curso ocorrerá antes da data da matrícula institucional no PPGCA, de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação da UFPI.

4.3. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior ou de mestrado em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

4.4. O(A) candidato(a), ao se inscrever, optará por uma área de concentração (Ciência do Solo, Produção Vegetal ou Ciências Florestais).

4.5. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no [link: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), selecionando o Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, vinculado ao Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE).

4.5.1. **Período de inscrições:** 22/06/2026 a 03/07/2026

4.5.2. Taxa de inscrição: Isenta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



4.6. Durante o período de inscrições, o candidato deverá enviar a documentação referente a sua inscrição à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), por e-mail.

4.6.1. **Prazo e horário para envio de documentação:** A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br, com cópia para ppgca@ufpi.edu.br, até às 23h59min do último dia de inscrição (03/07/2026).

4.6.2. Todos os documentos comprobatórios exigidos devem estar digitalizados e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** em Formato de Documento Portátil (**PDF**), não sendo aceitos documentos em arquivos separados ou outros formatos.

4.6.3. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e apresentar-se em boa resolução de imagem e nitidez.

4.6.4. Não será aceita complementação de qualquer documento após o período da inscrição.

4.6.5. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a última.

4.7. Documentação exigida para efetivar inscrição, que deverá ser enviada à Coordenação do PPGCA em ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF, **OBRIGATORIAMENTE**, NESTA ORDEM:

- a) Arquivo gerado pelo (SIGAA) após a inscrição, contendo a identificação do(a) candidato(a) (item 4.5);
- b) Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo (ANEXO I);
- c) Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo (ANEXO II);
- d) Termo de Compromisso para o Processo Seletivo (ANEXO III);
- e) Autodeclaração Étnico-Racial (necessária aos candidatos autodeclarados - ANEXO V);
- f) Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte para candidatos estrangeiros);
- g) Cópia do CPF (caso algum documento do item 'f' não possua o número do CPF);
- h) Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
- i) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



- j) 01 (uma) foto $\frac{3}{4}$ recente (Foto do rosto);
- k) Cópia do Diploma do Curso de graduação;
- l) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- m) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Mestrado, para candidato(a) concorrente à vaga de Doutorado;
- n) Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para candidato(a) concorrente à vaga de Doutorado;
- o) Candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar, além da documentação solicitada anteriormente, a revalidação do título, caso tenha sido obtido no exterior;
- p) Para candidato(a) com vínculo empregatício, apresentar Declaração da Instituição com a qual tenha o respectivo vínculo, comprometendo-se a liberá-lo(a) por um período mínimo de 20 horas semanais durante o decorrer do curso de pós-graduação;
- q) Cópia do *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma *Lattes* e disponível no site do CNPq), com documentos digitalizados (**NA MESMA ORDEM DO item 'r'**), que comprovem os componentes pontuáveis da Planilha de Pontuação adotada pelo PPGCA, conforme item 'r';
- r) Planilha de avaliação de currículos devidamente preenchida e com a documentação comprobatória na ordem - formulário próprio, disponível no site do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1072> (formulários);
- s) Pré-projeto de pesquisa que poderá ser desenvolvido pelo candidato no PPGCA, conforme modelo no Anexo VII.

4.8. Caso o candidato ao mestrado não disponha da documentação prevista na alínea 'k', poderá apresentar Certidão de Conclusão do Curso de graduação ou certidão institucional de que o aluno se encontra em fase de conclusão do curso.

4.9. Caso o candidato não possua a documentação prevista na alínea 'm', deverá apresentar ata de defesa da dissertação ou uma carta de provável defesa (ANEXO VI) atestando que o discente irá defender a dissertação em até 60 dias após a matrícula institucional,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



devendo o candidato preencher e assinar o termo de responsabilidade de matrícula provisória.

4.10. A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada pela Comissão de Seleção após a verificação de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital.

4.11. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação exigida.

4.12. A divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições será realizada no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1072>, no dia 06/07/2026.

4.12.1. Candidatos(as) com inscrição indeferidas poderão enviar recurso contra a decisão para o e-mail processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br, com cópia para ppgca@ufpi.edu.br, até às 23h59min do dia 07/07/2026.

4.12.2. Principais motivos para indeferimento de recursos contra a não homologação das inscrições:

- a) Inscrição realizada fora do prazo (item 4.5.1);
- b) Inscrição com envio de documentação fora do prazo (item 4.6.1);
- c) Inscrição com envio de documentação em arquivos separados (4.6.2);
- d) Pendência da documentação exigida (item 4.7).

4.13. A divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições e a homologação das inscrições serão publicados no site do PPGCA, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1072>, no dia 08/07/2026.

5. SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em duas etapas, da forma como segue:

I - Análise de **curriculum vitae** (Modelo Lattes): etapa obrigatória e classificatória;

II - Entrevista e defesa do Pré-projeto: etapa obrigatória, eliminatória e classificatória.

5.1. LOCAL DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



As duas etapas serão realizadas remotamente, por meio de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs). A entrevista será conduzida em plataforma, data e horários a serem informados após o resultado da análise de *curriculum vitae*. A comissão de seleção enviará o link para acesso à entrevista após a divulgação do resultado final da análise do currículo.

5.2. ETAPAS

5.2.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO (Modelo Lattes): A análise do currículo terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

- a) A contagem de pontos do currículo dos candidatos terá como referência a tabela adotada pelo PPGCA disponível no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1072> (formulário), que deverá ser preenchida e entregue junto com a documentação comprobatória no ato da inscrição;
- b) A pontuação obtida pelos candidatos no CURRÍCULO será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) Serão atribuídos 10 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais terão pontuações proporcionais;
- d) A análise e divulgação da pontuação do currículo dos candidatos ocorrerá no dia 09/07/2026 até as 23h59min;
- e) A apresentação de recursos quanto a avaliação do currículo deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br, com cópia para ppgca@ufpi.edu.br, até as 23h59min do dia 10/07/2026;
- f) A divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo (se houver) será realizada até às 23h59min do dia 13/07/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



De acordo com o artigo 304 do Código Penal, constitui delito o fato de “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 297 a 301” do Código Penal (falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falso reconhecimento de firma ou letra, falsidade ideológica de certidão ou atestado, falsidade material de atestado ou certidão). Além da eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, a ocorrência de tal ilícito é passível de sanções administrativa, civil e penal previstas em Lei.

5.2.2. ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-PROJETO: Terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e possui objetivo de avaliar e discutir: (i) aspectos relativos à afinidade e disponibilidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa; (ii) perspectivas de aplicação na sua atuação profissional; e (iii) arguição e defesa do Pré-Projeto submetido no ato da inscrição.

- a) A entrevista será realizada pela comissão de seleção, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais. O resultado da entrevista será a média das notas dos avaliadores, sendo divulgado a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), dos avaliadores;
- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete);
- c) As entrevistas serão realizadas em 14/07/2026;
- d) O cronograma da entrevista seguirá a sequência decrescente do resultado da análise de currículo;
- e) O resultado da entrevista será divulgado no dia 15/07/2026;
- f) A apresentação de recursos do resultado da entrevista deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br, com cópia para ppgca@ufpi.edu.br, até as 23h59min do dia 16/07/2026;
- g) A divulgação dos resultados dos recursos da entrevista será realizada no dia 17/07/2026;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



h) O resultado final da entrevista após recurso (se houver) será divulgado no dia 17/07/2026.

6. RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado final da seleção será dado pela somatória das notas do currículo e entrevista, dividido por 2 (dois), sendo divulgado a média aritmética das 2 (duas) avaliações, com duas casas decimais (sem arredondamento).
- 6.2. A divulgação do resultado da seleção será publicada no endereço eletrônico do PPGCA <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1072> no dia 17/07/2026.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) poderão recorrer do resultado final do processo seletivo junto à Secretaria da Coordenação do PPGCA, via e-mail processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br, com cópia para ppgca@ufpi.edu.br, até as 23h59min do dia 20/07/2026. O resultado final, após os recursos do resultado da seleção, será divulgado no dia 21/07/2026.
- 6.4. O resultado final será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos diversos meios de comunicação e depois será afixado no endereço eletrônico do PPGCA <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1072>.

7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo regido por este edital deverão ingressar na turma do segundo semestre de 2026.
- 7.2. A Matrícula Institucional será realizada seguindo o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2026, disponibilizado na página da UFPI.
- 7.3. Para os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital Nº 04/2026-PPGCA/CPCE, a matrícula institucional, ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade oficial com foto;
 - b) CPF;
 - c) certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

- d) uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);
- e) comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);
- f) diploma ou certidão de conclusão de Graduação (para Mestrado);
- g) diploma ou certidão de conclusão do Mestrado (para Doutorado);
- h) histórico escolar final da Graduação (para Mestrado); e
- i) histórico escolar final do Mestrado (para Doutorado).

7.3.1. Para candidatos (as) estrangeiros(as) selecionados(as):

- a) Cópia do Passaporte ou Documento de Identificação com foto;
- b) Visto Temporário IV - VITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, o que leva à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE);
- c) uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) Diploma de Graduação para matrícula no mestrado e Diploma de Mestrado para matrícula no Doutorado. As cópias devem ser obtidas em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de graduação (e mestrado, se aplicável) precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional;
- f) diploma ou certidão de conclusão de Graduação (para Mestrado);
- g) diploma ou certidão de conclusão do Mestrado (para Doutorado);
- h) histórico escolar final da Graduação (para Mestrado); e
- i) histórico escolar final do Mestrado (para Doutorado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



7.3.2. Para concludentes (matrícula provisória), Declaração de Conhecimento, conforme Art. 35 da Resolução nº 956/2025 CEPEX, datada e assinada, declarando ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. (Disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1072> – Documentos - Formulários).

7.4. No ato da matrícula, obrigatoriamente, o candidato aprovado deverá apresentar o Diploma ou a Certidão de Conclusão do Curso;

7.4.1. Será permitida a matrícula provisória aos(às) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto sensu* mediante a assinatura da Declaração de Conhecimento, sendo que os(as) mesmos(as) deverão efetivar a entrega da documentação completa até 60 (sessenta) dias, a contar do prazo final da matrícula institucional.

7.4.2. No caso da matrícula com Certidão de Conclusão do curso de Graduação ou de Mestrado, o Diploma deve ser, obrigatoriamente, apresentado em até 06 (seis) meses após a matrícula, constituindo este, fator impeditivo para a continuidade ao Curso.

8. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. É obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras.

8.2. Conforme Resolução nº 956/2025 CEPEX, serão aceitos atestados emitidos pela UFPI, por outras Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE e IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF e DALF) e do TOEFL, desde que atingida a pontuação mínima de 60% nestes últimos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



8.3. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos, conforme a Art. 35 da Resolução nº 956/2025 CEPEX.

9. MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o seguinte site: www.sigaa.ufpi.br, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Senso.

10. CRONOGRAMA

10.1. Eventos a serem realizados entre 22/06/2026 a 21/07/2026:

Atividades	Período/Data
Publicação do Edital	22/06/2026
Período de Inscrições e Envio de documentação	22/06 a 03/07/2026
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições	06/07/2026
Período para recurso das inscrições indeferidas	07/07/2026
Julgamento dos recursos e divulgação da homologação das inscrições	08/07/2026
Etapas de seleção	
1ª Etapa: Pontuação do Currículo Lattes comprovado	
Análise e divulgação de notas do currículo e Divulgação do horário das entrevistas - Até às 23:59 h.	09/07/2026
Período para recursos da análise do Currículo	10/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos da análise do Currículo	13/07/2026
2ª Etapa: Entrevista	
Realização da entrevista	14/07/2026
Divulgação do resultado da entrevista	15/07/2026
Período para recursos do resultado da entrevista	16/07/2026
Divulgação dos resultados dos recursos da entrevista	17/07/2026
Resultado Final	
Divulgação do resultado da seleção (Preliminar)	17/07/2026
Período para recursos do resultado da seleção	20/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



Atividades	Período/Data
Divulgação do resultado dos recursos da seleção	21/07/2026
Divulgação do resultado final pelo PPGCA/UFPI após recursos	21/07/2026
Divulgação do resultado final da seleção pela PRPG/UFPI	Após 21/07/2026
Demais eventos	
Matrícula Institucional	29 a 31/07/2026
Matrícula Curricular	03 a 06/08/2026
Início do Período Letivo 2026.1	11/08/2026

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Em caso de empate da média final (até a segunda casa decimal), o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:

- a) Maior nota na Análise do Currículo;
- b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação ou Mestrado;
- c) Maior idade.

11.2. Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

11.3. As resoluções e formulários mencionados neste Edital estão disponíveis para *download* ou consulta no sítio do PPGCA e podem ser acessadas pelo *link*:
(<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.isf?id=1072>).

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



Bom Jesus (PI), 22/07/2026.

Prof. Dr. Antonio Carlos Ferraz Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias

Prof. Dr. Everaldo Moreira da Silva
Diretor do *Campus* Professora Cinobelina Elvas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, venho mui respeitosamente requerer
à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias que se digne a autorizar
minha inscrição no processo seletivo para o Curso de _____
(mestrado/doutorado), na Área de Concentração

_____, nos
termos do Edital nº ____/20____, publicado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades
Acadêmicas (SIGAA), da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Declaro concordar com as Normas constantes na Resolução CEPEX 956/2025, Regulamenta
a Pós-Graduação Stricto Sensu, na Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

_____, _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Número da Inscrição do SIGAA: _____ Nível: () Mestrado () Doutorado

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Naturalidade:		E-Mail:	
Sexo:		Estado civil:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	D. E. ____/____/____	UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:	
CPF nº:			
Certificado de Reservista nº:			
Endereço:			nº:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone Residencial: () - Fone Celular / WhatsApp: () -			
Banco:	Agência:	C/C:	
Empresa em que trabalha:			
Fone da empresa: () -		E-mail da empresa:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Curso de Mestrado:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:
Curso de Graduação:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:

Área de concentração: Ciência do Solo

- Linha de Pesquisa 1:** Fertilidade, biologia do solo e nutrição de plantas.
- Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas
 - Química e Fertilidade do Solo
 - Microbiologia do Solo
- Linha de Pesquisa 2:** Recursos Ambientais, Uso e Manejo do Solo e da Água.
- Manejo e Conservação do Solo
 - Microbiologia e Poluição do Solo
 - Pedologia

Área de concentração: Produção Vegetal

- Linha de Pesquisa 1:** Propagação e Manejo Cultural de Plantas
- Fisiologia dos Estresses Abióticos em Plantas
 - Fruticultura/Propagação
 - Nutrição de Plantas e Fruticultura
 - Recursos Florestais
- Linha de Pesquisa 2:** Proteção de Plantas Cultivadas
- Ecologia Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



Entomologia Agrícola/ Manejo integrado de Pragas

Entomologia

Área de concentração: Ciências Florestais

Linha de Pesquisa 1: Silvicultura, Geociências e Manejo Florestal

Biometria, Inventário e Manejo Florestal

Silvicultura

4. INDICAÇÃO DO NOME DE UM POSSÍVEL ORIENTADOR (VER VAGAS [ANEXO IV](#)):

Prof(ª) Dr(ª) _____

5. OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA:

Ampla concorrência

Programa da Capacitação Interna-PCI

Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência -PID

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (preencher [ANEXO V](#)).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na área de concentração e linha de pesquisa).

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: _____

CANDIDATO(A): _____

CPF Nº.: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO NO SIGAA: _____

NOME DO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A): Prof^(a). Dr^(a). _____

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) para cursar
_____ no Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias,
assumo integralmente a responsabilidade com este Curso e declaro aceitar todas as exigências do
Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, bem como desenvolver
o projeto relativo à Dissertação ou Tese em local(is) e data(s) definidos pelo(a) orientador(a).

_____ (____), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração	Linha de Pesquisa 1:	Mestrado	Doutorado
Ciência do Solo	- <i>Adubação e nutrição de frutíferas</i> Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva Júnior	1	-
	- <i>Química e Fertilidade do Solo</i> Prof. Dr. Julian Junio de Jesus Lacerda	-	1
	- <i>Microbiologia do Solo</i> Prof. Dr. Ademir Sergio Ferreira de Araújo	-	-
	Profª. Drª. Elaine Martins da Costa	-	-
	Linha de Pesquisa 2:		
	- <i>Manejo e Conservação do Solo</i> Prof. Dr. Aldair de Souza Medeiros	-	1
	Profª. Drª. Sandra Mara Barbosa Rocha	1	-
	- <i>Poluição e remediação do solo e água</i> Prof. Dr. Cácio Luiz Boechat	-	1
	- <i>Pedologia</i> Prof. Dr. Ronny Sobreira Barbosa	-	-
	Produção Vegetal	Linha de Pesquisa 1:	Mestrado
- <i>Fisiologia dos Estresses Abióticos em Plantas</i> Prof. Dr. Rafael de Souza Miranda		-	-
- <i>Fruticultura/Propagação</i> Prof. Dr. Gustavo Alves Pereira		1	-
- <i>Fisiologia de Plantas Cultivadas</i> Prof. Dr. Jenilton Gomes da Cunha		2	-
- <i>Produção e Tecnologia de Sementes</i> Prof. Dr. Tiago de Oliveira Sousa		1	-
Linha de Pesquisa 2:			
- <i>Ecologia Química</i> Profª. Drª. Francisca Diana da Silva Araújo		1	-
- <i>Entomologia Agrícola/ Manejo integrado de Pragas</i> Profª. Drª. Luciana Barboza Silva		-	-
- <i>Entomologia</i> Prof. Dr. Elison Fabricio Bezerra Lima		-	-
Ciências Florestais		Linha de Pesquisa 1:	Mestrado
	- <i>Biometria, Inventário e Manejo Florestal</i> Prof. Dr. Antonio Carlos Ferraz Filho	-	1
	Profª. Drª. Andressa Ribeiro	-	-
	- <i>Silvicultura</i> Prof. Dr. Djailson Silva da Costa Júnior	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 20____.
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º XX DE XX DE _____ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de _____, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ de _____ de 20XX.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGCA:

DEFERIDO

INDEFERIDO

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA SEGUIDAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGCA/UFPI

Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista (arguição do Pré-Projeto).

Indígena: trata-se da pessoa que se autodeclara indígena ou índio, que se apresenta enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista (arguição do Pré-Projeto), com apresentação de documento oficial comprobatório.



ANEXO VI

CARTA DE PROVÁVEL DEFESA

Atesto, na condição de orientador(a), que o(a) mestrando(a) _____, matrícula _____, tem sua defesa de dissertação prevista para o dia _____, no Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade _____.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

Nome do (a) Orientador (a)
Instituição
Local

Nome do (a) Coordenador (a)

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em _____
Instituição
Local



ANEXO VII Modelo de Pré-Projeto

Identificação do candidato:
Nível pretendido: (<input type="checkbox"/>) Mestrado (<input type="checkbox"/>) Doutorado
Área de Concentração:

Título – Máximo 15 palavras

1. Introdução

Contextualização, justificativa e caracterização do problema proposto no máximo 500 palavras. Todo texto deve ser escrito em fonte Arial 12, espaçamento simples. Texto justificado.

2. Objetivos

Máximo 60 palavras.

3. Material e Métodos

Máximo de 500 palavras.

4. Resultados esperados

Máximo de 100 palavras.

5. Referências Bibliográficas

Máximo de 10 referencias segundo as normas da ABNT (NBR 6023)